



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Pró-Reitoria de Graduação - Prograd
Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular - CPAC

INSTRUMENTAL DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) DE GRADUAÇÃO - UNILAB

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é um dos principais instrumentos avaliados pelo Ministério da Educação (MEC), seja em ato de autorização, de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação no Brasil. Expressão da missão e dos princípios que norteiam a instituição, o PPC deve, portanto, consolidar no âmbito local do curso as políticas institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da universidade.

Desse modo, a análise do PPC permite avaliar não apenas o curso de graduação em si, mas, também, a própria instituição, pois entende-se que são duas dimensões que compõem um mesmo complexo e, portanto, não devem ter projetos pedagógicos e institucionais desvinculados entre si. É do PPC que são extraídas as informações solicitadas nos Formulários Eletrônicos (FE) que devem ser preenchidos pelo Coordenador de Curso quando da abertura dos processos regulatórios no Sistema e-MEC. Inclusive, é a partir e por meio do PPC que os avaliadores externos, durante o procedimento da visita in loco às instalações da universidade em geral e do curso, em particular, examinam as condições de oferta e de funcionamento do curso.

Decorre daí a necessidade de se construir um PPC que expresse as suas possibilidades e potencialidades fidedignamente, evitando omissões ou acréscimos que não correspondem à realidade vivenciada no curso; mas, que podem interferir negativamente na atribuição do conceito de curso pelos avaliadores externos.

Com a finalidade, então, de otimizar a elaboração e a reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Unilab, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) disponibiliza para toda a comunidade acadêmica, em especial, para colegiados, coordenações de cursos e respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), o presente instrumental que sintetiza as principais recomendações a serem observadas durante processo de elaboração e revisão de PPC.

Visando contribuir com o seu aprimoramento, as orientações, aqui presentes, foram organizadas a partir dos critérios de excelência estabelecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

Teixeira (INEP), por meio dos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG, 2017) para processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento.

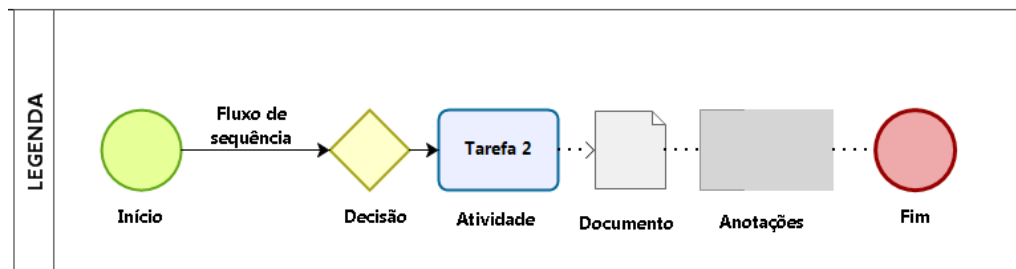
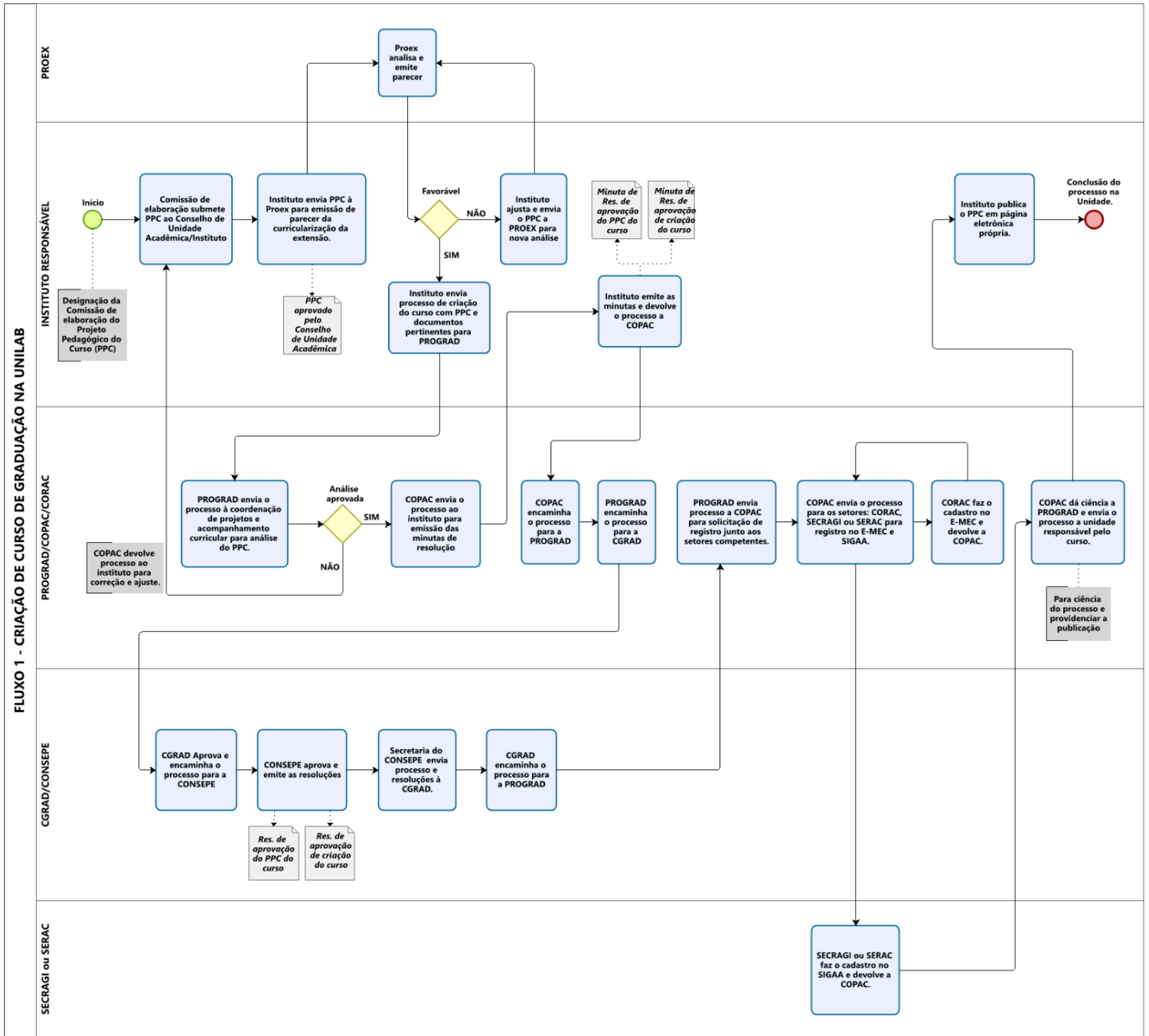
Sem, no entanto, deixar de assegurar o devido diálogo entre PPC e Projeto Pedagógico Institucional (PPI), este documento orientador também está fundamentado nos aportes fixados em resoluções próprias da Unilab, como é o caso da Resolução CONSEPE/Unilab n.º 374, de 17 de fevereiro de 2025, que estabelece os procedimentos e normas para criação de cursos de graduação, bem como para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC). É nela, por exemplo, onde consta o fluxo de tramitação dos PPCs pelas instâncias colegiadas da universidade.

É a Resolução CONSEPE/Unilab n.º 374/2025 que estabelece a previsão de um PPC poder passar por alterações estruturais, quando necessárias, desde que aprovadas pelos órgãos colegiados competentes. Assim, o NDE propõe, o Colegiado de Curso aprova e o encaminha para o Conselho de Unidade Acadêmica. Caso as alterações realizadas impliquem em criação ou extinção de componentes curriculares; alteração de carga horária dos componentes curriculares; criação de pré-requisitos; alteração da carga horária total; alteração de endereço; alteração de turno e oferta de vagas dos cursos de graduação da Unilab, o PPC, após submetido ao Conselho de Unidade Acadêmica, também deverá ser submetido à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para avaliação, aprovação e posterior emissão de resolução.

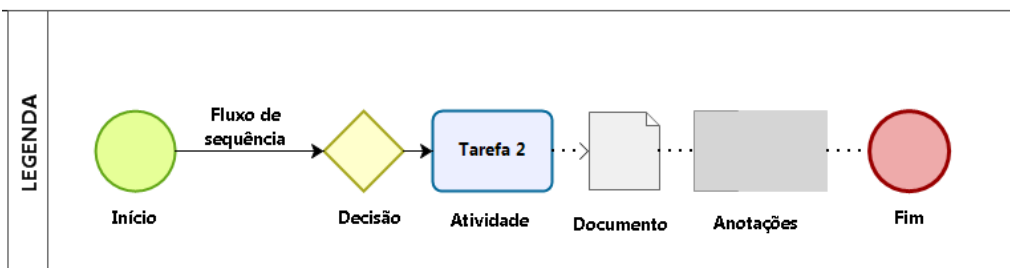
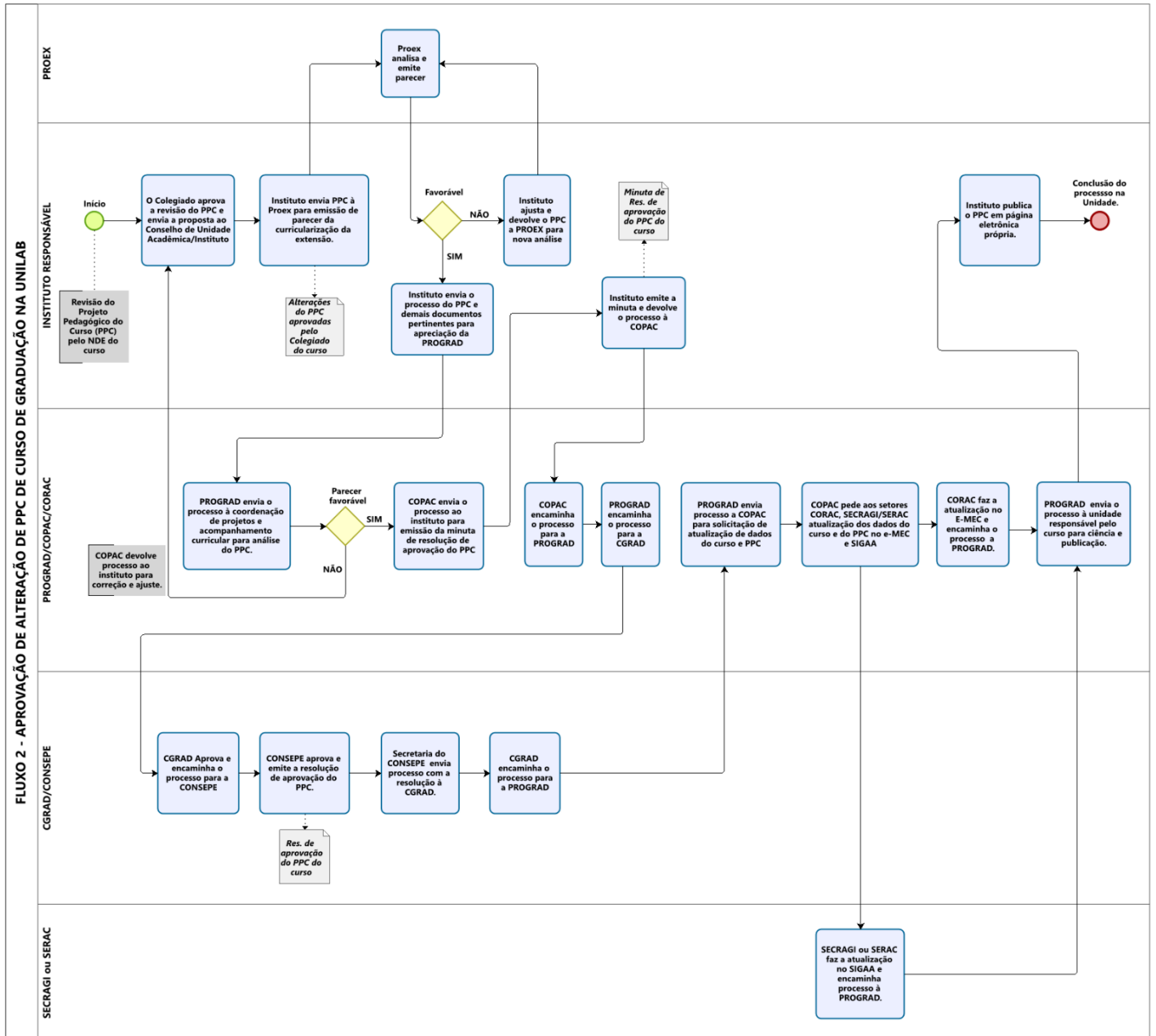
Segundo a Resolução CONSEPE/Unilab n.º 374/2025, em seu Capítulo VI “Da Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação”, o PPC só poderá ser alterado decorridos, no mínimo, seis (06) meses desde sua última aprovação no Consepe.

O trâmite de aprovação da elaboração do PPC do curso de graduação deve ocorrer em conformidade com o “Fluxo 1 - Criação de curso de graduação na Unilab do Anexos I à Resolução CONSEPE/Unilab n.º 374/2025” e o trâmite de aprovação da alteração do PPC de graduação deve ocorrer em conformidade com o “Fluxo 2 - Aprovação de alteração de PPC de graduação na Unilab” do Anexo II à Resolução CONSEPE/Unilab n.º 374/2025. Disponíveis em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/02/Resolucao-SEI-no-374-2025-Reedita-normas-para-criacao-de-cursos-de-graduacao-e-elaboracao-de-PPC.pdf>

FLUXO 1 - CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA UNILAB



FLUXO 2 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PPC DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA UNILAB



FORMATAÇÃO E ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ELABORAÇÃO/ALTERAÇÃO DO PPC DE GRADUAÇÃO - UNILAB

FORMATAÇÃO DO PPC

- ✓ Folha tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm.
- ✓ Letra tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 no corpo do texto.
- ✓ Citações diretas acima de três linhas em tamanho 10, espaçamento entre linhas simples, alinhamento à direita, com margem esquerda de 4 cm.
- ✓ Sumário disposto conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- ✓ Referências dos ementários nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- ✓ Tabelas e/ou quadros com título, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- ✓ Uniformização da formatação dos parágrafos.
- ✓ Páginas numeradas.
- ✓ Referências bibliográficas completas das citações ao longo do texto, e apresentadas ao final do trabalho, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- ✓ Referências normativas completas das leis, pareceres, resoluções, decretos que tenham sido consultados e citados no PPC

ESTRUTURA DO PPC

- ✓ Capa
- ✓ Dirigentes da Unilab (Reitor(a); Vice-Reitor(a); Pró-Reitor(a) de Graduação)
- ✓ Dirigentes da Unidade Acadêmica (Instituto/Campus) vinculada e do Curso.
- ✓ Comissão de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- ✓ Composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE).
- ✓ Composição do Colegiado do Curso.
- ✓ Lista de tabelas e ou quadros.
- ✓ Lista de abreviaturas e siglas.
- ✓ Sumário.

1. * IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

- ✓ Denominação do curso: Nome do curso - A denominação do curso deve estar associada a uma DCN específica.
- ✓ Grau conferido: Bacharelado/Licenciatura
- ✓ Modalidade (Formato de oferta): presencial, semipresencial ou a distância
- ✓ Turno de oferta: Matutino (Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até às 12h todos os dias da semana); Vespertino (Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h todos os dias da semana); Noturno (Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h todos os dias da semana); Integral: Curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde, manhã e noite, ou tarde e noite) exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 horas diárias durante a maior parte da semana.
- ✓ Periodicidade: semestral ou anual
- ✓ Carga horária do curso: Duração do curso, contabilizada em horas-relógio (60 minutos), respeitando as diretrizes curriculares e em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico.
- ✓ Integralização mínima: Duração do curso, prazo previsto para que o estudante receba a formação pretendida considerando a carga horária determinada pelo projeto pedagógico do curso para o conjunto de componentes curriculares. O tempo total deve ser descrito em anos ou fração. A integralização mínima deverá obedecer aos dispositivos legais vigentes:
 - Bacharelados: Parecer CNE/CES 08/2007 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
 - Licenciaturas: Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura)”
- OBS.: A Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 revoga a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 e a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019
- ✓ Integralização máxima: Prazo máximo para integralização do curso. O tempo máximo deve ser descrito em anos ou fração.
- ✓ Vagas: Quantitativo de vagas ofertadas pelo curso.

- ✓ Endereço de funcionamento: Localização física, endereço de funcionamento das atividades acadêmicas dos cursos presenciais e a distância (endereço da sede e dos polos de educação a distância quando for o caso) ofertados pela IES.

* Fonte: Documento orientador: Manual de Conceitos para as Bases de Dados do Ministério da Educação sobre Educação Superior- Anexo Portaria Normativa MEC nº 21, de 21/12/2017

2. APRESENTAÇÃO.

- ✓ Apresenta breve histórico e justificativa da criação do curso, seu alinhamento com as políticas institucionais, legislação vigente e as necessidades sociais e econômicas locais, regionais, nacionais e dos países parceiros.
- ✓ Apresenta síntese da finalidade, da estrutura e da organização do PPC.
- ✓ Apresenta fundamentação legal que subsidiou a elaboração do PPC (PDI, PPI, Leis, Decretos, Pareceres, Resoluções, dentre outros cabíveis).

3. JUSTIFICATIVA

- ✓ Apresenta argumentação que justifica a oferta/criação do curso, quando for o caso.
- ✓ Apresenta argumentação que justifica a atualização/reformulação do PPC, quando for o caso.
- ✓ Considera as circunstâncias de proposição do curso, incluindo o universo e o contexto educacional da UNILAB.
- ✓ Demonstra alinhamento com políticas institucionais constantes no PDI da UNILAB no âmbito do curso.
- ✓ Faz referência às diretrizes gerais da UNILAB.
- ✓ Faz referência às diretrizes de internacionalização da UNILAB.
- ✓ Demonstra coerência da criação/existência do curso com o contexto educacional, as necessidades locais e o perfil do egresso.
- ✓ Indica que a criação do curso está prevista no PDI da UNILAB.
- ✓ Evidencia, nas pesquisas de viabilidade, a demanda por profissionais formados na área, bem como aspectos socioeconômicos e educacionais relevantes.
- ✓ Identifica as carências locais e dos países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

- ✓ Justifica a oferta do curso em relação à aplicabilidade dos conhecimentos dos egressos, tanto na região local quanto no Brasil e nos demais países membros da CPLP, com ênfase nos países africanos.
- ✓ Justifica a oferta de vagas com base em estudo quantitativo e qualitativo que comprove a adequação à dimensão do corpo docente e às condições de oferta do curso.
- ✓ Enfatiza o contexto educacional da UNILAB no que se refere à integração entre o Brasil e os demais países membros da CPLP, especialmente os países africanos.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)

- ✓ Indica o nome da mantenedora.
- ✓ Apresenta a base legal da mantenedora, incluindo endereço, razão social, registro em cartório e atos legais pertinentes.
- ✓ Indica o nome da IES.
- ✓ Apresenta a base legal da IES, incluindo endereço, atos legais e data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).
- ✓ Descreve o perfil e a missão da IES.
- ✓ Apresenta dados socioeconômicos e ambientais da região em que a IES está inserida.
- ✓ Apresenta breve histórico da IES, contemplando: a criação e trajetória institucional; as modalidades de oferta; o número de polos existentes e, se aplicável, o número de polos que se pretende ofertar; o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, quando aplicável.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

- ✓ Indica o nome do curso.
- ✓ Indica o grau do curso.
- ✓ Indica a modalidade (formato de oferta) do curso.
- ✓ Considera as políticas de institucionalização da modalidade a distância (EaD), quando aplicável.
- ✓ Indica os polos de oferta do curso, se houver.
- ✓ Apresenta o endereço de funcionamento do curso.
- ✓ Apresenta atos legais do curso, incluindo:
 - Resolução de criação do curso, quando existir;
 - Autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, quando existentes;

➤ Data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

- ✓ Apresenta conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação, quando aplicável.
- ✓ Indica o número de vagas previstas no ato de criação e o número atual, quando aplicável.
- ✓ Define o número de vagas com base em estudos quantitativos e qualitativos, adequados à capacidade docente (e tutorial, na modalidade EaD) e à infraestrutura física e tecnológica.
- ✓ Evidencia que o número de vagas está em conformidade com as demandas acadêmicas e institucionais.
- ✓ Apresenta o resultado do ENADE no último triênio, se houver.
- ✓ Indica o turno de funcionamento do curso presencial.
- ✓ Apresenta a carga horária total do curso, em horas e em hora/aula.
- ✓ Indica o tempo mínimo e máximo para integralização.
- ✓ Apresenta a dimensão das turmas teóricas e práticas, quando aplicável.
- ✓ Apresenta histórico do curso, contemplando criação e trajetória em países lusófonos e no Estado de inserção do curso.
- ✓ Descreve o campo de atuação em países lusófonos e no local de inserção do curso.
- ✓ Demonstra o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso, quando aplicáveis.
- ✓ Identifica as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura, quando aplicável.
- ✓ Identifica as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de bacharelado, quando aplicável.

6. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- ✓ Apresenta fundamentação legal que sustenta o curso.
- ✓ Apresenta fundamentação filosófica que orienta o curso.
- ✓ Apresenta concepções educacionais para a formação do aluno, que deverão nortear a realização do curso.

7. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

- ✓ Descreve as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, quando aplicável, no âmbito do curso.
- ✓ Apresenta a articulação dessas políticas com as políticas institucionais descritas no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional).

- ✓ Evidencia a integração das políticas de ensino, pesquisa e extensão, quando aplicável.
- ✓ Apresenta a promoção de oportunidades de aprendizagem inovadoras, alinhadas ao perfil do egresso.
- ✓ Evidencia políticas institucionais implantadas ou previstas no curso, voltadas para práticas inovadoras e para o desenvolvimento de competências dos estudantes.

8. OBJETIVOS DO CURSO

- ✓ Descreve os objetivos que o curso pretende alcançar.
- ✓ Considera as demandas dos países lusófonos.
- ✓ Considera as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) aplicáveis ao curso.
- ✓ Considera os princípios da Base Nacional Comum da Educação Básica (BNC, art. 26 da Lei nº 9.394/1996), quando aplicável.
- ✓ Apresenta contribuição para a formação cidadã e profissional.
- ✓ Considera o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e as características locais e regionais, além de novas práticas emergentes na área.

9. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO (Observar as DCNs, Pareceres e Resoluções do CNE)

- ✓ Descreve as qualificações do profissional formado pelo curso.
- ✓ Destaca as características do egresso em relação às demandas dos países lusófonos.
- ✓ Evidencia a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos na realidade nacional e nos países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), conforme PDI 2023–2027.
- ✓ Apresenta o perfil do egresso em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e articulado às necessidades locais, regionais e às demandas emergentes do mercado de trabalho.

10. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES (Observar as DCNs, Pareceres e Resoluções do CNE).

- ✓ Indica as competências e habilidades, gerais e específicas, que deverão ser desenvolvidas no processo de formação do aluno.
- ✓ Aponta as competências e habilidades, gerais e específicas, em conformidade com o perfil do egresso.
- ✓ Evidencia conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), quando houver.

11. ÁREAS DE ATUAÇÃO (Observar as DCNs, Pareceres e Resoluções do CNE).

- ✓ Descreve os campos de atuação do profissional formado pelo curso.

- ✓ Evidencia conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), quando houver.

12. FORMAS DE INGRESSO

- ✓ Descreve as formas de ingresso disponíveis na Unilab.
- ✓ Apresenta os processos de seleção para ingresso no curso, mencionando os respectivos atos normativos, quando aplicável.
- ✓ Menciona a Resolução CONSEPE/UNILAB nº 420, de 17 de novembro de 2025, que regulamenta a oferta de vagas nos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira - Unilab.
- ✓ Indica os processos seletivos de ingresso com os respectivos percentuais de vagas em conformidade com a Resolução CONSEPE/UNILAB nº 420, de 17 de novembro de 2025.
- ✓ Menciona a Resolução Consuni/Unilab nº 181, de 26 de março de 2025, que reedita a normatização sobre a adoção do ENEM e o ingresso no SiSU/MEC para seleção e ocupação das vagas de graduação.
- ✓ Menciona o Processo Seletivo Especial de Ações Afirmativas – Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021, que aprova a regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Unilab.
- ✓ Menciona o Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI) – Resolução ad referendum CONSEPE/UNILAB nº 403, de 07 de agosto de 2025, que reedita a regulamentação para seleção de candidatos internacionais, aprovada anteriormente pela Resolução ad referendum Consepe/Unilab nº 340, de 23 de agosto de 2024.
- ✓ Prevê ingresso por meio de processos seletivos de mudança de curso, transferência de outra IES ou admissão de graduados, quando aplicável.
- ✓ Menciona a Seleção utilizando os resultados do ENEM (SISURE), quando aplicável.
- ✓ Prevê ingresso por meio do Processo Seletivo 2º Ciclo do BHU – CE/BA, quando aplicável.

13. ESTRUTURA CURRICULAR

- ✓ Evidencia a flexibilização curricular, a interdisciplinaridade, acessibilidade metodológica, a contextualização e a indissociabilidade entre pesquisa, ensino, extensão.
- ✓ Prevê a flexibilidade necessária para atender às necessidades dos estudantes com deficiência, transtorno do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- ✓ Evidencia a integração da Base Nacional Comum da Educação Básica – BNC, aplicável aos cursos de licenciatura, conforme a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024.

- ✓ Apresenta conteúdos em conformidade com documentos normativos vigentes (DCNs, Resoluções, Leis)
- ✓ Promove o desenvolvimento do perfil do egresso.
- ✓ Evidencia a atualização com o mundo do trabalho.
- ✓ Evidencia a articulação da teoria com a prática.
- ✓ Apresenta a organização dos conteúdos do currículo (núcleos ou eixos de formação) de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), contemplando os tipos de conhecimentos previstos para cada curso.
- ✓ Explicita a articulação entre os componentes curriculares no percurso formativo e apresenta elementos exitosos ou inovadores.
- ✓ Especifica o percentual de carga horária a ser destinada a cada núcleo ou eixo de conhecimentos.
- ✓ Define o tipo de organização da estrutura curricular para a oferta do curso (semestral).
- ✓ Informa a duração do curso em semestres, a carga horária total e, quando aplicável, informa a oferta de disciplinas a distância, conforme o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025.
- ✓ Apresenta, em quadro ou tabela específica, a lista das disciplinas com carga horária a distância e o respectivo percentual, quando aplicável.
- ✓ Descreve os tipos de componentes curriculares (disciplina, módulo e atividade), de acordo com a Resolução CONSEPE/UNILAB nº 55, de 11 de fevereiro de 2021, e indica a unidade responsável por sua oferta.
- ✓ Especifica os componentes curriculares optativos e eletivos do curso, quando houver.
- ✓ Evidencia a oferta dos componentes curriculares do Núcleo Comum da Unilab (obrigatório para os cursos de graduação), de acordo com a Resolução CONSEPE/UNILAB nº 55, de 11 de fevereiro de 2021.
- ✓ Evidencia a oferta do componente curricular “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” (obrigatório para Licenciaturas e Fonoaudiologia e optativo para os demais cursos), conforme o Decreto nº 5.626/2005.
- ✓ Evidencia a oferta do componente curricular “Educação em Direitos Humanos” (obrigatório para Licenciaturas e optativo para Bacharelados), de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.

- ✓ Evidencia a inclusão de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental – de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012.
- ✓ Evidencia a inclusão de conteúdos relacionados à Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes – de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004.
- ✓ Evidencia a inclusão de conteúdos pertinentes ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena – de acordo com a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008.
- ✓ Evidencia conteúdos pertinentes à transversalidade da educação especial, princípios de acessibilidade e inclusão educacional, bem como atividades curriculares que envolvam a temática da deficiência, acessibilidade e inclusão. – de acordo com a Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55, de 16 de dezembro de 2021 - Política de Inclusão e Acessibilidade na Unilab).
- ✓ Evidencia nos componentes curriculares, conteúdo relativo à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres, de acordo com a Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017 - Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público (Obrigatório para os cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura).
- ✓ Evidencia conteúdos temáticos referentes ao desenho universal com base no Art. 55 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que determina a inserção de conteúdos referentes ao desenho universal, nos currículos da educação superior. Obrigatório para os cursos de Engenharia e Arquitetura (Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021 regulamenta aspectos formais das DCNs (via alteração do § 1º do art. 9º da Resolução 2/2019), e estabelece conteúdos programáticos como "Desenho Universal" para os cursos de graduação engenharias.(Obrigatório para os cursos de graduação em engenharia)
- ✓ Evidencia a inclusão de conteúdos complementares e interdisciplinares relacionados à gestão de serviços de saúde, conforme o Ofício Circular nº 23/2024/DIFES/SESU/SESu-MEC e o Ofício nº 302/2024/CFA. (Sugerido para os cursos de Administração)
- ✓ Evidencia a inclusão de conteúdos ou disciplinas específicas sobre Meio Ambiente do Trabalho, Segurança e Saúde no Trabalho (SST), Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Direito Sanitário Trabalhista, de forma a incorporar conhecimentos essenciais sobre segurança, higiene e meio ambiente laboral (**sugerido para todos os cursos de graduação, especialmente para os cursos das áreas da Saúde, Engenharia e Direito**), conforme disposto no art. 14 da Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e no Ofício nº 7411/2025 da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Codemat).

- ✓ Apresenta a organização curricular da oferta de conteúdos pertinentes à transversalidade da educação especial, princípios de acessibilidade e inclusão educacional, às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

14. FLUXOGRAMA DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

- ✓ Apresenta o fluxograma da Integralização Curricular, contendo a ordenação dos componentes curriculares por semestre — incluindo obrigatórios, optativos, eletivos, de extensão, prática como componente curricular (quando for o caso), atividades complementares, estágio e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) — com indicação dos respectivos pré-requisitos, quando houver.
- ✓ Indica a carga horária teórica, prática e de extensão de cada componente, quando aplicável, o somatório de cada período/semestre e, ao final, o somatório geral da carga horária dos componentes curriculares do curso, detalhando os valores de cada tipo de carga horária existentes.
- ✓ A carga horária das disciplinas obedece ao múltiplo de 15 horas, conforme a Resolução CONSEPE/UNILAB nº 55, de 11 de fevereiro de 2021.

15. EMENTÁRIO

- ✓ Apresenta ementário congruente com a realidade dos países lusófonos, especialmente africanos.
- ✓ Apresenta o Ementário dos Componentes Curriculares com o nome, carga horária, tipo (disciplina, módulo, atividade), modalidade de oferta, ementa (descrição), bibliografias básicas e bibliografias complementares.
- ✓ Apresenta as bibliografias do ementário em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- ✓ Apresenta, no mínimo, 03 (três) Bibliografias básicas, e, no mínimo, 05 (cinco) bibliografias complementares com títulos que compõem o acervo da Biblioteca da UNILAB.
- ✓ Evidencia que as bibliografias básicas e complementares estão referendadas por relatório de adequação bibliográfica, assinado pelo NDE, comprovando:
 - Atualização das obras;
 - Compatibilidade entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares ou assinaturas de acesso disponíveis no acervo da UNILAB.

16. METODOLOGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

- ✓ Descreve as metodologias de ensino e aprendizagem a serem utilizadas.
- ✓ Valoriza metodologias inovadoras.
- ✓ Indica a utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC).
- ✓ Inclui conceitos direcionados à interiorização e internacionalização, com ênfase na realidade dos países lusófonos.
- ✓ Apresenta metodologias em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), quando houver.
- ✓ Apresenta metodologia de ensino que promove o desenvolvimento de conteúdos, estratégias de aprendizagem, acompanhamento contínuo, acessibilidade metodológica e autonomia dos discentes, com práticas inovadoras e baseadas em recursos diferenciados.

17. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (Obrigatório para cursos cujas DCNs preveem o Estágio Supervisionado)

- ✓ Descreve o estágio e qual o seu objetivo no curso.
- ✓ Evidencia a relação teoria e prática (obrigatório para licenciaturas).
- ✓ Define as formas de acompanhamento e avaliação.
- ✓ Descreve a carga horária prevista e informa o semestre (ou semestres) no qual será ofertado - preferencialmente nos dois últimos anos.
- ✓ Especifica o estágio como disciplina ou atividade, conforme previsto na RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, que aprova os parâmetros para classificação dos componentes curriculares nos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).
- ✓ Informa se há previsão de integração do curso com as Redes Públicas de Ensino (no caso das Licenciaturas) e de integração do curso com o Sistema Regional e Local de Saúde e o SUS (para os cursos na área de saúde), de modo a contemplar e auxiliar os discentes na realização desta atividade.
- ✓ Menciona os espaços com os quais já estão firmados convênios para a execução dos estágios dos estudantes, bem como uma descrição das condições de cada um deles para a adequada execução das atividades inerentes ao estágio.
- ✓ Especifica as atribuições do(a) Coordenador(a) de Estágio e de outros(as) agentes envolvidos.

- ✓ Segue e cita a Resolução Consep/Unilab nº 87, de 10 de junho de 2021 – que institui e regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).
- ✓ Cita a lei de estágio - Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

18. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- ✓ Especifica se as Atividades Complementares são ou não obrigatórias.
- ✓ Discrimina como e em que período letivo ocorrerá a comprovação das Atividades Curriculares.
- ✓ Segue e faz referência às Resoluções CONSUNI nº 24/2011 e nº 020/2015, da UNILAB, explicando como ocorrerá a distribuição e comprovação de atividades complementares (mínima de 100 horas – bacharelados / 200 horas - Licenciaturas); (máxima de 20% da carga horária total do curso).
- ✓ Segue e faz referência as DCNs do curso, quando for o caso.

19. TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – obrigatório para cursos cujas DCNs preveem o TCC.

- ✓ Caracteriza o TCC.
- ✓ Especifica os objetivos do TCC.
- ✓ Define a carga horária do TCC.
- ✓ Determina o(s) semestre(s) de sua oferta.
- ✓ Descreve mecanismos de acompanhamento e de avaliação.
- ✓ Segue e cita a Resolução CONSUNI nº 11/2017, que estabelece as normas gerais para a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso para graduação na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

20. INTEGRAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO

- ✓ Demonstra compromisso com a criação de grupos de pesquisa no âmbito de problemáticas de interesse para o curso e para a Unilab.
- ✓ Menciona e segue a Lei 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036).
- ✓ Assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso em programas e projetos de extensão orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

- ✓ Prevê a articulação entre ensino, pesquisa e extensão na produção do conhecimento.
- ✓ Discrimina como e em que período letivo ocorrerá a comprovação das Atividades de Extensão (quando for o caso).
- ✓ Indica as formas de registro, acompanhamento e avaliação das atividades de extensão.
- ✓ Apresenta a extensão em consonância com a Resolução CNE/CES n.º 07, de 18 de dezembro de 2018.
- ✓ Apresenta a extensão em consonância com a Resolução Consep/Unilab n.º 81, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas das Atividades de Extensão Universitária e estabelece as diretrizes gerais que norteiam as Ações de Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

21. INTEGRAÇÃO COM AS REDES PÚBLICAS DE ENSINO (Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC)

- ✓ Descreve os convênios de integração com a rede pública de ensino.
- ✓ Apresenta as ações e as estratégias didático-pedagógicas.
- ✓ Indica a forma de acompanhamento e avaliação.

22. INTEGRAÇÃO DO CURSO COM O SISTEMA LOCAL E REGIONAL DE SAÚDE (SUS) - Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCNs e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

- ✓ Descreve a integração do curso com o sistema de saúde local e regional (SUS).
- ✓ Indica a formalização por meio de convênio com o sistema de saúde local e regional (SUS).
- ✓ Indica a forma de acompanhamento e avaliação.

23. PRÁTICAS VINCULADAS AOS COMPONENTES CURRICULARES - Obrigatório para os cursos de Formação de Professores/Licenciaturas.

- ✓ Explicita a natureza das práticas, sua caracterização, carga horária, forma de organização e distribuição ao longo do curso, desde o início do curso, com a discriminação clara de qual conjunto de componentes curriculares corresponderá à prática.
- ✓ Menciona e segue a Resolução CNE/CP n.º 04, de 29 de maio de 2024.
- ✓ Apresenta no mínimo, 320 (trezentas e vinte) horas de atividades acadêmicas de extensão, realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares, conforme o “Artigo 13, inciso III” da Resolução CNE/CP n.º 04, de 29 de maio de 2024:

“III – Núcleo III – Atividades Acadêmicas de Extensão – AAE, realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares: envolvem a execução de ações de extensão nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES.”

24. PRÁTICAS DE ENSINO PARA ÁREAS DA SAÚDE (Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCNs e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS).

- ✓ Explicita a natureza das práticas, sua caracterização, carga horária, forma de organização e distribuição ao longo do curso com a discriminação clara de qual conjunto de componentes curriculares corresponderá à prática.
- ✓ Faz referência às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso (DCNs).
- ✓ Evidencia a inserção das atividades práticas do curso nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino).
- ✓ Indica a relação das atividades práticas com o contexto da saúde na região.
- ✓ Evidencia formalização de convênios com o sistema de saúde local e regional.
- ✓ Apresenta inserção do discente em diferentes cenários do SUS, em níveis de complexidade crescente.
- ✓ Evidencia a formação do discente em serviço com foco no desenvolvimento de competências multiprofissionais.

25. APOIO AO DISCENTE

- ✓ Descreve o Programa de Assistência ao Estudante (PAES).
- ✓ Contempla a inclusão como elemento do processo de Reconhecimento e de Avaliação Institucional.
- ✓ Aponta as políticas de assistência estudantil e o estímulo ao desenvolvimento acadêmico.
- ✓ Descreve as ações de acolhimento e permanência (PAIE, SAMBA, PULSAR), acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, proteção dos direitos de pessoa com transtorno do espectro autista (Informa as estratégias adotadas pelo curso para incentivar a participação de docentes e técnicos administrativos em formação continuada na perspectiva da educação inclusiva.), participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

26. INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

- ✓ Apresenta a concepção institucional de inclusão e acessibilidade, destacando que essas diretrizes visam eliminar barreiras arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas e metodológicas no ensino superior.
- ✓ Descreve a infraestrutura da UNILAB, considerando adaptações arquitetônicas e de mobiliário para garantir acessibilidade a todos os estudantes.
- ✓ Cita as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 9050/2019 (Normas Técnicas de Acessibilidade);
- ✓ Cita as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 9050/2020 (Normas Acessibilidade) - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- ✓ Menciona condições de acesso para pessoas com deficiência e cita o Dec. nº 5.296/2004.
- ✓ Menciona a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ✓ Menciona a RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, que aprova a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).
- ✓ Menciona a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 que aprova e institui a Política de Inclusão e Acessibilidade na Unilab.
- ✓ Apresenta políticas de ensino e inclusão no âmbito do curso.
- ✓ Prevê adaptações em conteúdos, recursos, estratégias pedagógicas e avaliações, considerando as especificidades dos estudantes.
- ✓ Evidencia a utilização de métodos de avaliação diferenciados e de recursos didáticos adaptados às necessidades individuais dos estudantes..
- ✓ Informa as estratégias adotadas pelo curso para incentivar a participação de docentes e técnicos administrativos em formação continuada na perspectiva da educação inclusiva.
- ✓ Evidencia plano de acompanhamento contínuo da implementação das adaptações e práticas inclusivas no curso.

27. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

- ✓ Descreve as tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino aprendizagem.
- ✓ Apresenta a acessibilidade digital e comunicacional nesse processo.

- ✓ Destaca o acesso a materiais ou recursos didáticos.
- ✓ Destaca o uso de TIC como ferramenta de promoção da interatividade entre docentes, discentes e tutores (quando for o caso).
- ✓ Evidencia a utilização de TIC para proporcionar experiências inovadoras e diferenciadas de aprendizagem.

28. ATIVIDADES DE TUTORIA - Exclusivo para cursos na modalidade a distância, semipresenciais e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) a distância. **Não se aplica aos cursos de Medicina.**

- ✓ Descreve as atividades de tutoria.
- ✓ Indica os conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria.
- ✓ Expõe forma de avaliações para identificar as necessidades de capacitação dos tutores.

29. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) - Exclusivo para cursos na modalidade a distância, semipresencial e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) a distância.

- ✓ Apresenta a descrição conceitual do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- ✓ Apresenta materiais, recursos e tecnologias.
- ✓ Indica formas de avaliação.

30. MATERIAL DIDÁTICO

- ✓ Descreve o material didático disponibilizado aos discentes.
- ✓ Evidencia a disponibilização de materiais pedagógicos acessíveis (em Braille, Libras, audiodescrição, entre outros).
- ✓ Menciona a equipe responsável pela elaboração ou validação do material didático - equipe multidisciplinar (no caso de EAD) ou equivalente (no caso presencial).

31. GESTÃO DO CURSO - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- ✓ Descreve a gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa do curso.
- ✓ Define as metodologias, os processos, os instrumentos para o acompanhamento e a auto avaliação do curso.

- ✓ Expõe formas de avaliação por parte de docentes, discentes e técnico-administrativos neste processo.
- ✓ Caracteriza as atividades da Comissão Própria de Avaliação – CPA e os processos de avaliação institucional.
- ✓ Evidencia a participação do NDE nos processos de autoavaliação e de concretização das propostas presentes no PPC.
- ✓ Faz referência à Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004 – que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras Providências.
- ✓ Descreve os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem.
- ✓ Descreve as formas de avaliação da aprendizagem diagnóstica, formativa e somativa, citando a Resolução CONSUNI nº27/2014.
- ✓ Descreve a previsão de adaptações específicas (dilatação de tempo em avaliações, provas em formatos alternativos - oral, sinalizada, ampliada, em Braile, em Libras - uso de tecnologias assistivas, permanência do professor de apoio ou intérprete de Libras em sala para os estudantes com deficiência, citando resolução CONSUNI/UNILAB nº 55, de 16 de dezembro de 2021.
- ✓ Menciona a participação ativa dos estudantes com deficiência ou necessidades específicas na avaliação e adaptação das estratégias inclusivas.

32. COLEGIADO DE CURSO

- ✓ Apresenta descrição conceitual do colegiado.
- ✓ Descreve a composição do colegiado.
- ✓ Especifica as atribuições do colegiado e a periodicidade de reuniões

33. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

- ✓ Apresenta descrição conceitual do NDE.
- ✓ Descreve a composição do NDE, especificando que é composto por, pelo menos, cinco (05) dos docentes do curso e que estes possuem titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, e destes, pelo menos 60%, possuem título de doutor, de acordo com critérios do INEP.
- ✓ Especifica que, preferencialmente, 100% dos docentes do NDE atuam em regime de tempo parcial ou integral e, destes, pelo menos 20% em tempo integral, de acordo com critérios do INEP.

- ✓ A instituição demonstra compromisso com a permanência dos docentes do NDE até, pelo menos, a renovação de reconhecimento do curso, de acordo com critérios do INEP.
- ✓ Especifica as atribuições do NDE, de acordo com a Resolução do Conselho Superior Pro Tempore nº 15/2011/UNILAB.
- ✓ Evidencia a participação do NDE nos processos de autoavaliação e de concretização das propostas presentes no PPC.
- ✓ Cita a Resolução CONAES Nº 01/2010. (Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010 - Normatiza o NDE)
- ✓ Cita a Resolução do Conselho Superior Pro Tempore nº 15/2011/UNILAB – Criação do Núcleo Docente Estruturante em Pesquisa da Unilab)

34. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (Exclusivo para cursos na modalidade a distância, semipresencial e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) a distância.

- ✓ Apresenta a descrição conceitual da equipe multidisciplinar.
- ✓ Apresenta a composição da equipe multidisciplinar (fluxograma).
- ✓ Apresenta as áreas de conhecimento da equipe multidisciplinar.
- ✓ Indica as atribuições de competência da equipe multidisciplinar (Processo de controle de produção ou distribuição de material didático, logística).

35. ATUAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)

- ✓ Descreve a atuação do coordenador na gestão do curso.
- ✓ Especifica a participação nas instâncias colegiadas.
- ✓ Especifica o atendimento aos discentes.
- ✓ Especifica que o perfil desejável do(a) coordenador(a) implica em titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e experiência profissional, no magistério superior, na educação profissional e na gestão acadêmica, somadas, de, pelo menos, cinco (05) anos, sempre que viável.
- ✓ Especifica que a gestão acadêmica será de dois (02) anos.
- ✓ Determina que a dedicação do(a) Coordenador(a) será de, pelo menos, 20 horas semanais à condução do curso (regime de trabalho do coordenador).
- ✓ Identifica que o(a) Coordenador(a) de Colegiado de Curso tem regime de trabalho em tempo integral (DE).

- ✓ Define o espaço de trabalho disponível para o(a) Coordenador(a).

36. CORPO DOCENTE

- ✓ Identifica a titulação, regime de trabalho e a experiência profissional e de ensino (Educação Básica e Superior) de docentes vinculados ao curso (Indicadores 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 – Instrumento de Avaliação INEP – 2017).
- ✓ Aponta se, pelo menos, 50% dos docentes possuem, no mínimo, nove (09) produções científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas nos últimos três (03) anos (Indicador 2.16 – Instrumento de Avaliação INEP – 2017).
- ✓ Identifica a experiência no exercício da docência e de tutoria em EAD (quando houver previsão no PPC de carga horária em EAD, mesmo que parcial).
- ✓ Identifica a experiência no exercício da docência na educação a distância - NSA para cursos totalmente presenciais (Indicador 2.10 – Instrumento de Avaliação INEP – 2017).

37. CORPO TUTORIAL (Exclusivo para cursos na modalidade a distância, semipresencial e para **cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) a distância**. Identifica a experiência no exercício da tutoria na educação a distância.

- ✓ Identifica a titulação e formação do corpo de tutores do curso.
- ✓ Identifica a experiência do corpo de tutores em educação a distância
- ✓ Descreve como ocorre a interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância.).

38. CONDIÇÕES PARA A OFERTA DO CURSO - INFRAESTRUTURA

- ✓ Evidencia a análise de viabilidade dos recursos humanos, da infraestrutura e dos recursos financeiros necessários à implementação do curso (quando se tratar de criação de curso).
- ✓ Detalha a infraestrutura (salas de aulas, laboratórios, bibliotecas, equipamentos, mobiliários, etc.).
- ✓ Descreve recursos de tecnologias da informação e comunicação.
- ✓ Descreve recursos humanos (docentes, técnicos-administrativos etc).
- ✓ Descreve espaço de trabalho individual para docentes em tempo integral; descreve espaço coletivo para docentes (quando não houver espaço individual para todos os docentes); descreve espaço de trabalho para o coordenador.

- ✓ Apresenta as Bibliografia Básicas e Complementares por Unidade Curricular (UC).
- ✓ Apresenta, no mínimo, 03 (três) Bibliografias básicas, e, no mínimo, 05 (cinco) bibliografias complementares com títulos que compõem o acervo da Biblioteca da UNILAB.

38.1 LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO BÁSICA (Não se aplica (NSA) para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição)

- ✓ Apresenta descrição conceitual dos laboratórios didáticos de formação básica.
- ✓ Indica os serviços de apoio técnico.
- ✓ Indica os recursos de tecnologias da informação e comunicação utilizados.

38.2 LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (Laboratórios didáticos de formação específica NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição).

- ✓ Explica a importância dos laboratórios didáticos de formação específica.
- ✓ Descreve os laboratórios didáticos de formação específica.
- ✓ Indica os serviços de apoio técnico.
- ✓ Indica os recursos de tecnologias da informação e comunicação utilizados.

38.3 LABORATÓRIOS DE ENSINO PARA A ÁREA DE SAÚDE (Laboratórios de ensino para a área de saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e nas DCN. NSA para os demais cursos).

- ✓ Explica a importância dos laboratórios para a formação prática e profissional dos estudantes da área da saúde.
- ✓ Descreve os laboratórios específicos e multidisciplinares apresentando as características físicas, localização e acessibilidade dos laboratórios.
- ✓ Indica os serviços de apoio técnico da equipe responsável pela manutenção e suporte técnico dos laboratórios.
- ✓ Indica os recursos humanos, materiais e tecnológicos - Descrição dos equipamentos, materiais e tecnologias utilizadas para o ensino prático e simulações.

- ✓ Menciona a capacidade de atendimento – Número de estudantes que podem utilizar os laboratórios simultaneamente, considerando a infraestrutura disponível.
- ✓ Menciona Normas de Biossegurança e Ética indicando as diretrizes de segurança para manuseio de materiais biológicos e uso dos laboratórios.
- ✓ Menciona Referências Normativas que fundamentam a existência e utilização dos laboratórios.

38.4 LABORATÓRIOS DE HABILIDADES (Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos).

- ✓ Descreve os laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde.
- ✓ Indica os recursos humanos, técnicos, materiais e tecnológicos.
- ✓ Menciona a importância dos laboratórios para o aprimoramento das habilidades práticas dos estudantes.
- ✓ Apresenta as características físicas, localização e acessibilidade dos laboratórios.
- ✓ Descreve os laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde.
- ✓ Indica os recursos humanos, técnicos, materiais e tecnológicos.
- ✓ Menciona o quantitativo de estudantes que podem utilizar os laboratórios simultaneamente, considerando a infraestrutura disponível.
- ✓ Cita as Normas de Segurança e Uso indicando as diretrizes de segurança para o uso dos laboratórios e regras de biossegurança, quando aplicáveis.
- ✓ Cita Referências Normativas que fundamentam a existência e utilização dos laboratórios.

38.5 UNIDADES HOSPITALARES E COMPLEXO ASSISTENCIAL CONVENIADOS (Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos).

- ✓ Explica a importância das unidades conveniadas para a formação prática dos estudantes da área da saúde.
- ✓ Apresenta descrição das unidades próprias ou conveniadas de saúde, hospitais, clínicas e centros assistenciais vinculados ao curso.
- ✓ Menciona a capacidade de atendimento e abrangência indicando o número de vagas disponíveis para os estudantes e das áreas de atuação profissional contempladas.

- ✓ Explica sobre os convênios firmados entre a universidade e as unidades assistenciais, incluindo termos de cooperação técnica.
- ✓ Apresenta a estrutura de supervisão e acompanhamento docente e protocolos de segurança para as atividades práticas dos estudantes.
- ✓ Contempla as diretrizes de segurança e ética para o atendimento em unidades hospitalares e assistenciais (Normas de Biossegurança e Ética)
- ✓ Faz referências às normativas institucionais e regulatórias que fundamentam a utilização das unidades conveniadas.

38.6 BIOTÉRIO (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos).

- ✓ Apresenta explicação sobre a importância do biotério para atividades de ensino e pesquisa, garantindo o uso responsável de animais.
- ✓ Descreve a infraestrutura apresentando a estrutura física, capacidade de alojamento de animais e controle ambiental do biotério.
- ✓ Menciona as normas de biossegurança e bem-estar animal apresentando medidas adotadas para garantir a segurança sanitária e o cuidado adequado dos animais.
- ✓ Menciona o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) – Regulamentação institucional para experimentação animal e submissão de projetos à aprovação ética.
- ✓ Informa a capacidade de atendimento e controle sanitário indicando o número de animais mantidos no biotério e protocolos de controle de zoonoses e qualidade sanitária.
- ✓ Apresenta referências normativas institucionais e regulatórias que fundamentam a criação e o uso do biotério.

38.7 PROCESSO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LOGÍSTICA) - NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC.

- ✓ Apresenta explicação sobre a importância da logística na produção e distribuição de materiais didáticos para garantir a qualidade do ensino.
- ✓ Indica os responsáveis pela produção do material didático (docentes, equipe multidisciplinar, setor editorial da instituição).
- ✓ Apresenta critérios (padrões de qualidade e acessibilidade) adotados para garantir que os materiais didáticos atendam às necessidades pedagógicas e de acessibilidade.

- ✓ Apresenta métodos (meios de distribuição e logística) adotados para disponibilização dos materiais aos estudantes (plataformas digitais, impressão, envio físico, entre outros).
- ✓ Menciona o processo de revisão periódica dos materiais didáticos para garantir a atualização dos conteúdos.
- ✓ Indica as normativas institucionais e regulatórias que fundamentam o controle e distribuição de material didático.

38.8 NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ): ATIVIDADES BÁSICAS E ARBITRAGEM, NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ATIVIDADES JURÍDICAS REAIS. (Obrigatório para cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos).

- ✓ Explica a importância do NPJ para a formação acadêmica e profissional dos estudantes de Direito.
- ✓ Descreve o espaço físico, equipamentos, biblioteca jurídica e sistema informatizado para práticas processuais.
- ✓ Indica as atividades realizadas no NPJ, como estágio supervisionado, atendimento jurídico gratuito e simulações de prática jurídica.
- ✓ Menciona Supervisão e Corpo Docente - Indicação dos professores orientadores e da metodologia de acompanhamento dos estudantes.
- ✓ Descreve parcerias e convênios (Relação do NPJ com órgãos públicos, como Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunais)
- ✓ Apresenta Normas Éticas e Regulamentação (Diretrizes para a prática jurídica, respeitando o Código de Ética da OAB e outras normativas aplicáveis)
- ✓ Menciona referências normativas institucionais e regulatórias que fundamentam o funcionamento do NPJ.

38.9 COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP (Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos).

- ✓ Apresenta descrição conceitual do CEP, legislação e formalização institucional.
- ✓ Indica os procedimentos para submissão de projetos ao Comitê de Ética em Pesquisa/CEP para as pesquisas no curso envolvendo seres humanos (se previstas no PPC).

38.10 COMITÊ DE ÉTICA NA UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS – CEUA (Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas).

- ✓ Apresenta descrição conceitual do CEUA, legislação, formalização institucional.
- ✓ Indica os procedimentos para submissão de projetos ao Comitê de Ética na Utilização de Animais – CEUA para as pesquisas no curso envolvendo animais (se previstas no PPC)

38.11 AMBIENTES PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CURSO (Exclusivo para cursos a distância com previsão no PPC de utilização de ambientes profissionais).

- ✓ Indica e descreve os ambientes profissionais vinculados ao curso.

40. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ✓ Cita apenas as referências mencionadas no corpo do texto do PPC (livros e artigos consultados).

41. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ✓ Cita as leis, pareceres, resoluções, decretos que tenham sido consultados e sejam referidos no texto do PPC.

42. APÊNDICES

- ✓ Apresenta material elaborado pelo próprio curso, como ementas, normas e documentos internos.

43. ANEXOS

- ✓ Apresenta material proveniente de outras fontes, como Resoluções, Pareceres e demais documentos oficiais.

QUADRO 1: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO PPC DE GRADUAÇÃO - UNILAB

<p>Procedimentos e normas para criação de cursos de graduação, bem como para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) - Unilab</p>	<p>Resolução CONSEPE/Unilab n.º 374, de 17 de fevereiro de 2025, Reedita, com alterações, os procedimentos e normas para criação de cursos de graduação, bem como para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso - PPC na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovados pela Resolução Consepe/Unilab n.º 350, de 16 de setembro de 2024</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/02/Resolucao-SEI-no-374-2025-Reedita-normas-para-criacao-de-cursos-de-graduacao-e-elaboracao-de-PPC.pdf</p>
<p>Portaria MEC n.º 1.382, de 31 de outubro de 2017</p>	<p>Ministério da Educação - GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1.382, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017</p> <p>Aprova, em extratos, os indicadores dos Instrumentos de Avaliação Institucional Externa para os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica nas modalidades presencial e a distância do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes.</p> <p>Disponível em: https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-MEC-1382-2017-10-31.pdf</p>
<p>Instrumento de Avaliação de cursos de graduação (IACG) Presencial e a distância. Reconhecimento.</p>	<p>Ministério da Educação - MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Diretoria de Avaliação da Educação Superior - DAES. Instrumento de Avaliação de cursos de graduação (IACG) Presencial e a distância. Reconhecimento. Renovação de Reconhecimento. Brasília-DF. outubro/2017.</p> <p>Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-in-loco/instrumentos-de-avaliacao</p>
<p>Instrumento de Avaliação de cursos de graduação (IACG) Presencial e a distância. Autorização.</p>	<p>Ministério da Educação - MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Diretoria de Avaliação da Educação Superior - DAES. Instrumento de Avaliação de cursos de graduação (IACG) Presencial e a distância. Autorização. Brasília-DF. outubro/2017.</p> <p>Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-in-loco/instrumentos-de-avaliacao</p>
<p>LDB - Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996</p>	<p>Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p> <p>Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm</p>
<p>Sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação.</p> <p>Manual de Conceitos para as Bases de Dados do Ministério da Educação sobre Educação Superior</p>	<p>Portaria MEC n.º 21, de 21 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC.</p> <p>Disponível em: https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria21-2017-sistema-emec.pdf</p> <p>Manual de Conceitos para as Bases de Dados do Ministério da Educação sobre Educação Superior- Anexo Portaria Normativa MEC n.º 21, de 21/12/2017.</p> <p>Disponível em: https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria21-2017-sistema-emec.pdf</p>
<p>Diretrizes por Curso de graduação (Parecer e Resolução correspondentes)</p>	<p>Diretrizes por Curso de graduação (Parecer e Resolução correspondentes)</p> <p>Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao</p>
<p>Referenciais Orientadores para os bacharelados interdisciplinares e similares</p>	<p>Parecer CNE/CES n.º 266/2011, aprovado em 5 de julho de 2011 - Referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais.</p> <p>Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/referenciais-orientadores-</p>

	para-os-bacharelados-interdisciplinares-e-similares
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica	<p>Parecer CNE/CP nº 4/2024, aprovado em 12 de março de 2024 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura).</p> <p>Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao</p> <p>Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura).</p> <p>Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-4-de-29-de-maio-de-2024-563084558</p> <p>https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao</p> <p>OBS.: A Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 revoga a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 e a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.</p>
Parecer CNE/CP nº 5/2025, aprovado em 11 de março de 2025	<p>Parecer CNE/CP nº 5/2025, aprovado em 11 de março de 2025 - Orientações para a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura).</p> <p>Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao</p>
Base Nacional Comum Curricular - BNCC	<p>Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> <p>Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/</p> <p>https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/base-nacional-comum-curricular-bncc-1</p>
Base Nacional Comum da Educação Básica – BNC	<p>Base Nacional Comum da Educação Básica – BNC (artigo 26 da Lei 9.394, de 1996) - Licenciatura.</p> <p>Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm</p>
Plano Nacional de Educação ((PNE 2026-2036).	<p>Lei 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036).</p> <p>Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/115388.htm</p>
Carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados	<p>Parecer CNE/CES 08/2007 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.</p> <p>Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces008_07.pdf</p> <p>Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.</p> <p>Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf</p>
Formatos de oferta dos cursos superiores de graduação	<p>PORTARIA MEC Nº 378, DE 19 DE MAIO DE 2025</p> <p>Dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação.</p> <p>Disponível em:</p>

	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-378-de-19-de-maio-de-2025-630395302
Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com oferta a distância	Apresentação realizada pelo Ministério da Educação (MEC), no dia 20 de maio de 2025, em reunião para apresentação do Novo Marco Regulatório EAD Disponível em: https://abmes.org.br/documentos/detalhe/1081/referenciais-de-qualidade-de-cursos-de-graduacao-com-oferta-a-distancia
Educação a Distância (EAD)	Decreto n.º 5800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm
	Resolução CNE/CES n.º 01, de 11 de março de 2016, que estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. Disponível em: https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res-CES-CNE-001-2016-03-11.pdf
	Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025. Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.456-de-19-de-maio-de-2025-630398639 OBS.: O Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025 revoga o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017
	Portaria MEC n.º 381, de 20 de maio de 2025 - Dispõe sobre as regras de transição para a aplicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que regulamenta a oferta de educação a distância - EaD por Instituições de Educação Superior em cursos de graduação, e estabelece o calendário de processos regulatórios no Sistema e-MEC para o ano de 2025. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-381-de-20-de-maio-de-2025-630693013 OBS.: A Portaria MEC n.º 381, de 20 de maio de 2025 revoga a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.
	PORTARIA MEC Nº 795, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 Altera a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras de transição para a aplicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que regulamenta a oferta de educação a distância - EaD por Instituições de Educação Superior - IES em cursos de graduação e estabelece o calendário de processos regulatórios no Sistema e-MEC para o ano de 2025. Publicado em: 26/11/2025 Edição: 225 Seção: 1 Página: 80 Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro Disponível em: https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-795-de-25-de-novembro-de-2025-671017743
	PORTARIA MEC Nº 506, DE 10 DE JULHO DE 2025 Regulamenta o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que trata da oferta de educação a distância por Instituições de Educação Superior - IES em cursos de graduação, no que se refere à formação acadêmica e às atribuições do corpo docente, dos mediadores pedagógicos, dos tutores e dos responsáveis pelos Polos de Educação a Distância - Polos EaD, às atividades presenciais e avaliações de aprendizagem, aos materiais didáticos e plataformas digitais, bem

	<p>como à criação, funcionamento, alteração de endereço e extinção dos Polos EaD.</p> <p>Publicado em: 14/07/2025 Edição: 130 Seção: 1 Página: 34 Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro</p> <p>Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-506-de-10-de-julho-de-2025-641610361</p>
	<p>PORTARIA MEC Nº 794, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025</p> <p>Altera a Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025, que regulamenta o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que trata da oferta de educação a distância por Instituições de Educação Superior - IES em cursos de graduação, no que se refere à formação acadêmica e às atribuições do corpo docente, dos mediadores pedagógicos, dos tutores e dos responsáveis pelos Polos de Educação a Distância - Polos EaD, às atividades presenciais e avaliações de aprendizagem, aos materiais didáticos e plataformas digitais bem como à criação, ao funcionamento, à alteração de endereço e à extinção dos Polos EaD.</p> <p>Publicado em: 26/11/2025 Edição: 225 Seção: 1 Página: 79 Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro</p> <p>Disponível em: https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-794-de-25-de-novembro-de-2025-671023227</p>
	<p>Resolução Complementar Consuni/Unilab nº 22, de 20 de outubro de 2025 – Reedita, com alterações, as normas gerais que regulamentam o funcionamento do Instituto de Educação a Distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, aprovadas pela Resolução Complementar Consuni/Unilab nº 16, de 18 de outubro de 2023. (Publicado em 21/10/2025)</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/resolucoes-complementares-consuni/ https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/10/Resolucao-Complementar-Consuni-Unilab-no-22-2025-1.pdf</p>
Manual de normalização de trabalhos acadêmicos da Unilab	<p>Manual de normalização de trabalhos acadêmicos da Unilab / Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Sistema de Bibliotecas. – 2. ed. rev. e ampl. – Dados eletrônicos. – Acarape, 2025. 46 p. : il., mapas, color.</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/manual-de-normalizacao/</p>
Dados socioeconômicos e ambientais	<p>Documento para pesquisa: site do IBGE Cidades https://cidades.ibge.gov.br/</p> <p>Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), no Perfil Regional – Maciço de Baturité https://www.ipece.ce.gov.br/perfil-regional/</p>
Lei 12.289/2010 - Criação da Unilab	<p>Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 - Dispõe sobre a criação da Unilab.</p> <p>Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112289.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.289%2C%20DE%202020,Art</p>
Estatuto da Unilab	<p>Resolução Complementar Consuni/Unilab nº 18, de 29 de novembro de 2024 – Reedita, com alterações, o texto definitivo do Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução Complementar Consuni nº 3, de 4 de dezembro de 2020. (Publicado em 02/12/2024).</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2024/12/Resolucao-Complementar-18-2024.pdf</p>
Regimento Geral da Unilab	<p>Regimento Geral da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Aprovado pela Resolução Complementar Nº 17/2024 do Conselho Universitário).(Publicada em</p>

	<p>08/03/2024).</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2024/03/Resolucao-Complementar-17-2024.pdf</p>
PDI da UNILAB (2023-2027)	<p>PDI vigente da UNILAB 2023- 2027</p> <p>Resolução CONSUNI/UNILAB nº 115, de 21 de junho de 2023 - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira (Unilab).</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/06/Resolucao-Consuni-Unilab-no-115_2023.pdf</p> <p>Anexo: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023 – 2027 – (Publicado em 23/06/2023).</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/06/PDI-2023-2027-Pagina-individual.pdf</p>
Diretrizes de Internacionalização da Unilab	<p>Resolução CONSUNI/UNILAB nº 100, de 15 de dezembro de 2022 - Aprova as Diretrizes de Internacionalização da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2024/03/Resolucao-Complementar-17-2024.pdf</p>
Oferta de vagas - Cursos de graduação Unilab	<p>Resolução CONSEPE/UNILAB nº 420, de 17 de novembro de 2025</p> <p>Regulamenta a oferta de vagas nos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira - Unilab.</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/consepe-resolucoes-2025/ https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/11/RESOLUCAO-CONSEPE-No-420.pdf</p>
Processos seletivos - Unilab	<p>Resolução Consuni/Unilab nº 181, de 26 de março de 2025 – Reedita, com alterações, a normatização sobre a adoção do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e sobre o ingresso no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação – SiSU/MEC, para seleção e ocupação das vagas dos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, aprovada pela Resolução nº 22/Conselho Superior Pro Tempore, de 11 de novembro de 2011. (Publicado em 27/03/2025)</p> <p>https://unilab.edu.br/consuni-resolucoes-2025/ https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/03/Resolucao-Consuni-Unilab-no-181.pdf</p>
	<p>Processo Seletivo Especial de Ações Afirmativas</p> <p>Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021 - Aprova a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/08/RESOLUCAO-CONSUNI-UNILAB-No-40-DE-20-DE-AGOSTO-DE-2021.pdf</p>
	<p>Resolução ad referendum CONSEPE/UNILAB nº 403, de 07 de agosto de 2025 - Reedita, com alterações, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a regulamentação para a seleção de candidatos internacionais para os cursos presenciais de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovada pela Resolução ad referendum Consepe/Unilab nº 340, de 23 de agosto de 2024.</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/08/Resolucao-SEI-no-403-2025-Aprova-ad-referendum-a-regulamentacao-para-a-selecao-de-candidatos-internacionais-para-os-cursos-presenciais-de-graduacao.pdf</p>
Parâmetros para classificação dos componentes curriculares nos cursos de graduação - Unilab	<p>Resolução CONSEPE/UNILAB/ nº 55, de 11 de fevereiro de 2021 – Aprova os parâmetros para classificação dos componentes curriculares nos cursos de graduação presencial da Unilab.</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao-SEI-no-55-2021-Aprova-os-parametros-para-classificacao-dos-componentes-curriculares-nos-cursos-de-graduacao-presencial.pdf</p>
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	<p>Decreto nº 5.626/2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras).</p>

	Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm
Educação em Direitos Humanos	Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf
Educação Ambiental	Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf
Educação das Relações Étnico-Raciais, tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes	Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana) Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf
Ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena	Lei nº 11.645, de 10 março de 2008 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111645.htm
Conteúdos complementares e interdisciplinares relacionados à gestão de serviços de saúde	Ofício Circular nº 23/2024/DIFES/SESU/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação Ofício nº 302/2024 do Conselho Federal de Administração (CFA) Sugestão de inclusão de conteúdos de gestão em saúde nos cursos de Administração
Meio Ambiente do Trabalho, Segurança e Saúde no Trabalho (SST), Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Direito Sanitário Trabalhista	Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CODEMAT PGEA 20.02.0105.0000082/2021-15/Ofício CODEMAT nº 7411.2025 Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) Sugestão de inclusão de conteúdos ou disciplinas específicas sobre Meio Ambiente do Trabalho, Segurança e Saúde no Trabalho, Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Direito Sanitário Trabalhista (para todos os cursos de graduação, especialmente nos cursos das áreas da Saúde, Engenharia e Direito).
Medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres	Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017 - Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências. (Obrigatório para os cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura a inclusão nas disciplinas ministradas conteúdo relativo à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres conforme o Artigo 8º da Lei nº 13.425/2017) . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/L13425.htm
Desenho Universal	Inclusão de Conteúdos sobre Desenho Universal Fundamentação: - Art. 55 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), “§ 3º Caberá ao poder público promover a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica e do ensino superior e na formação das carreiras de Estado.” - Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021 regulamenta aspectos formais das DCNs (via alteração do § 1º do art. 9º da Resolução 2/2019) - estabelece a obrigatoriedade de conteúdos programáticos como " Desenho Universal " para os cursos de engenharias.

Lei do estágio	<p>Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - Dispõe sobre o estágio de estudantes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm</p>
Estágio Curricular Supervisionado - Unilab	<p>Resolução Consepe/Unilab nº 87, de 10 de junho de 2021 – que institui e regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/06/Resolucao-SEI-no-87-2021-Aprova-alteracoes-na-Resolucao-no-15_2017_CONSUNI-que-institui-e-regulamenta-o-Estagio-Curricular-Supervisionado-nos-cursos-de-graduacao.pdf</p>
Atividades Complementares - Unilab	<p>Resolução CONSUNI Nº 24, de 11 de novembro de 2011 – Dispõe sobre Normas Gerais para as Atividades Complementares dos cursos de Graduação. Disponível em: https://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/09/RES-N%C2%BA-24-2011-Disp%C3%B5e-sobre-Normas-Gerais-para-as-Atividades-Complementares-dos-cursos-de-Gradua%C3%A7%C3%A3o..pdf</p> <p>Resolução Nº 20/2015, de 09 de novembro de 2015 - Altera parcialmente a resolução nº 24/2011, de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre normas gerais para as Atividades Complementares dos cursos de Graduação da UNILAB. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao-no-20-2015-Altera-a-resolucao-no-24-2011-que-dispoe-sobre-normas-gerais-para-as-Atividades-Complementares.pdf</p>
Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para graduação na Unilab	<p>Resolução nº 11/2017/CONSUNI, de 02 de maio de 2017 - Reedita, com alterações, a Resolução nº 14/2016/CONSUNI, que estabelece as normas gerais para a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso para graduação na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao-no-11-2017-Reedita-com-alteracoes-a-Resolucao-no-14-2016-que-estabelece-as-normas-gerais-para-a-elaboracao-dos-TCCs-para-Graduacao.pdf</p>
Extensão universitária	<p>Lei 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/115388.htm</p> <p>Resolução CNE/CES n.º 07, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Disponível em: https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Resol_7cne.pdf</p> <p>Resolução Consepe/Unilab nº 81, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas das Atividades de Extensão Universitária e estabelece as diretrizes gerais que norteiam as Ações de Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/04/RE04381.pdf</p>
Apoio ao discente	<p>Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010 Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm</p> <p>Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024 Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm</p>

	<p>RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 190, DE 23 DE JUNHO DE 2025 Reedita, com alterações, a instituição e a regulamentação do Programa de Assistência ao Estudante - PAES da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovadas pela Resolução Consuni/Unilab nº 178, de 26 de março de 2025.</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/06/Resolucao-Consuni-Unilab-no-190-2025-1.pdf</p>
	<p>Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021 - Aprova a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/08/RESOLUCAO-CONSUNI-UNILAB-No-40-DE-20-DE-AGOSTO-DE-2021.pdf</p>
	<p>Resolução CONSUNI/UNILAB nº 135, de 26 de março de 2024 – Reedita, com alterações, a criação e a regulamentação do Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Internacionais da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovadas pela Resolução Ad Referendum Consuni/Unilab nº 130, de 11 de dezembro de 2023.</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2024/03/Resolucao-Consuni-Unilab-no-135.pdf</p>
	<p>Programa de Bolsa de Monitoria - PBM “O PBM busca integrar a monitoria ao processo formativo, despertando o interesse do estudante pela carreira docente.”</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/pbm/</p>
	<p>Resolução Consepe/Unilab nº 419, de 17 de novembro de 2025 – Reedita, com alterações, a regulamentação do Programa Pulsar para o acompanhamento de estudantes dos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, aprovada pela Resolução Consepe nº 31, de 16 de setembro de 2020.</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/consepe-resolucoes-2025/ https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/11/RESOLUCAO-CONSEPE-No-419.pdf</p>
	<p>Resolução CONSEPE/UNILAB nº 220, de 13 de fevereiro de 2023 - Aprova normativa interna ao Programa Residência Pedagógica (PRP) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/03/Resolucao-SEI-no-220-2023-Aprova-normativa-Programa-Residencia-Pedagogica-PRP.pdf</p>
	<p>Resolução CONSEPE/UNILAB nº 272, de 02 de outubro de 2023 - Reedita, com alterações, a regulamentação dos Programas de Mobilidade Acadêmica Nacional e Mobilidade Interna entre Campi no âmbito dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovada pela Resolução Consepe/Unilab nº 30, de 16 de setembro de 2020.</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/10/Resolucao-SEI-no-272-2023-Reedita-Programas-de-Mobilidade-Academica-nacional-e-Interna-entre-Campi.pdf</p>
	<p>Resolução CONSUNI/UNILAB nº 197, de 19 de agosto de 2025 - Institui e regulamenta o Programa de Acompanhamento e Apoio à Permanência Estudantil da Unilab - ACAMP, voltado para estudantes beneficiários/as dos Programas de Assistência Estudantil vigentes no âmbito da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - Propae.</p> <p>Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/08/Resolucao-Consuni-Unilab-no-197-Institui-e-regulamenta-o-Programa-de-Acompanhamento-e-Apoio-a-Permanencia-Estudantil-da-Unilab.pdf</p>

	<p>Resolução CONSUNI/UNILAB nº 79, de 22 de junho de 2022 Institui o Programa de Mobilidade Internacional (PMI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira (Unilab). Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/06/Resolucao-Consuni-Unilab-no-79-2022.pdf</p>
Inclusão e acessibilidade	<p>Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 9050/2020 (Normas Técnicas de Acessibilidade: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). Disponível em: https://acessibilizar.com.br/wp-content/uploads/2022/09/ABNT-9050-2020-Versao-Corrigida-2021.pdf</p>
	<p>Condições de acesso para pessoas com deficiência - Dec. nº 5.296/2004. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. - Promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm</p>
	<p>Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012 Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112764.htm</p>
	<p>Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm</p>
	<p>Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55, de 16 de dezembro de 2021 que aprova e institui a Política de Inclusão e Acessibilidade na Unilab. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/12/Resolucao-Consuni-Unilab-no-55-de-16-de-dezembro-de-2021.pdf</p>
	<p>Decreto Nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União Publicado em: 21/10/2025 Edição: 201 Seção: 1 Página: 4 Órgão: Atos do Poder Executivo Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.686-de-20-de-outubro-de-2025-663689628</p>
<p>Decreto Nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025 Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2025/decreto/D12773.htm</p>	
Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES	<p>Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004 – que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras Providências Disponível em: http://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Lei_10861_140404.pdf</p>
Formas de avaliação da aprendizagem diagnóstica, formativa e somativa	<p>Formas de avaliação da aprendizagem diagnóstica, formativa e somativa Resolução CONSUNI nº27/2014. (Resolução CONSUNI nº 27, de 11 de novembro de 2014 - normas gerais para regulamentar a Avaliação da Aprendizagem nos cursos de graduação presencial)</p>

	Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/03/Resolucao-no-27-2014_Avaliacao-da-Aprendizagem-nos-Cursos-de-Graduacao-Presencial-da-UNILAB-digitalizada.pdf
Núcleo Docente Estruturante (NDE) Unilab	Núcleo Docente Estruturante (NDE) Unilab - Resolução nº 15 de 26 de julho de 2011 - Conselho Superior Pro Tempore/UNILAB Resolução nº 15 Conselho Superior Pro Tempore, dispõe sobre a criação do Núcleo Docente Estruturante em Pesquisa da Unilab. Disponível em: https://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/09/RES-N%C2%BA-15-2011-Cria%C3%A7%C3%A3o-do-N%C3%BAcleo-Docente-Estuturante-em-Pesquisa-da-Unilab.pdf
Núcleo Docente Estruturante (NDE) - Conselho Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)	Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010 - Normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&Itemid=30192
Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unilab	Resolução CONSEPE/UNILAB nº 175, de 14 de setembro de 2022 - Reedita, para cumprimento do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, a Resolução nº 05/2019/Consepe, de 12 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/09/Resolucao-SEI-no-175-2022-Reedita-a-Resolucao-no-05-de-12.06.2019-que-aprova-o-Regimento-Interno-da-CPA-da-Unilab.pdf

Revisão: Maio/2026

Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular – CPAC/PROGRAD